

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do HOSPITAL DAS CLÍNICAS, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº. 006059-CRC/GO e do CPF nº. 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 120/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 24/05/2018, Processo Administrativo nº. 23070.900246/2018-92, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material químico e reagentes para diagnósticos** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 120/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 71.015.853/0001-45, estabelecida na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial de Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, representada por suas Diretoras, a Sra. Elaine Maria do Carmo Romani, brasileira, casada, portadora da CI nº. M-6.609.251 SSP/MG e do CPF nº. 892.366.616-53, residente e domiciliada na Rua José Hemetério de Andrade, 685, apto 503, Bairro Bunitis, Belo Horizonte/MG, e Srta. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo, brasileira, solteira, portadora da CI nº 361.027 SSP/MG e do CPF nº 220.898.616-49, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 2255, apto 704, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG						
	Especificação (ENE 9002462018/0)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
LOTE 01	01	Prova de compatibilidade pré-transfusional. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	7000	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 2,50	R\$ 17.500,00
	02	Pesquisa de anticorpos irregulares. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	5000	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 6,09	R\$ 30.450,00
	03	Identificação de anticorpos irregulares por liss/coombs e papaína. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	252	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 43,50	R\$ 10.962,00
	04	Tipagem ABO/RH direta e reversa. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	4032	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 10,00	R\$ 40.320,00
	05	Fenotipagem RH para confirmação do d fraco. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	260	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00
	06	Tipagem ABO/RH de recém-nascido. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	1440	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 11,00	R\$ 15.840,00
	07	Fenotipagem no perfil antigênico C, C, E, E, KELL. Técnica de aglutinação em coluna ou gel centrifugação.	2160	Teste	Diamed	Diamed	R\$ 16,39	R\$ 35.402,40

2.2. A Contratada deverá fornecer em comodato duas centrifugas para cartões, dois incubadores e quatro pipetas semiautomáticas sendo que todos deverão estar calibrados e acompanhados dos certificados de calibração atualizados.

2.3. Os reagentes e equipamentos deverão ser acompanhados de todos os insumos necessários à realização e liberação das provas imunohematológicas no Laboratório de Análises Clínicas e Agência Transfusional, tais como: diluentes em quantidade suficiente para a realização dos testes; suspensão de Hemácias com entrega programada; painel de hemácias com entrega

programada; racks para amostras e reagentes; quatro dosadores de diluente; soluções de lavagem e limpeza; ponteiras; tubos de ensaio 12X75 de plástico; amostras controle comercial suficientes para a realização diária do controle de qualidade interno das provas imunohematológicas;

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

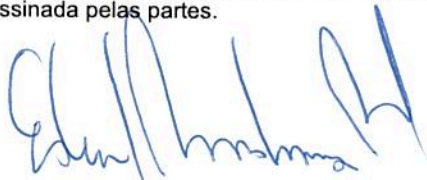
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve formação de cadastro reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.




Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante



Sra. Elaine Maria do Carmo Romani
Diretora - Contratada

Goiânia, 14 de junho de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente



Srta. Dayse Maria de Magalhães Figueiredo
Diretora - Contratada